



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

1ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA - DIA 05/02/2024

ORADORES: 1º) ROMULO LACERDA 2º) WELBER DA SEGURANÇA 3º) JONIMAR SANTOS OLIVEIRA

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 9966/23, de iniciativa do Vereador **Jonimar Santos Oliveira**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha, a "Semana Municipal da Caridade" e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

02 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 10352/23, de iniciativa do Vereador **Jonimar Santos Oliveira**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha, a "Semana Municipal do Jiu Jitsu" e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

03 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 10585/23, de iniciativa do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que institui no Município de Vila Velha o "Dia do Homem" e a "Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem", e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Processo protocolizado sob o nº 11261/23, de iniciativa da **Mesa Diretora da CMVV**, contendo Projeto de Resolução que altera o Anexo II da Resolução nº 738/18, que Instituiu o "Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha".

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 2832/22, de iniciativa do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre proibição da divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob alcance de medidas protetivas nos Portais da Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Velha e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 2399/23, de iniciativa do Vereador **Jonimar Santos Oliveira**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a publicidade de preços promocionais nos postos revendedores de combustíveis localizados no Município de Vila Velha.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 8927/23, de iniciativa do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do "Programa de Capacitação de Cuidadores de Pessoas com Transtorno de Espectro Autista – Tea No Município e dá outras Providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 10442/23, de iniciativa do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que altera a Lei nº 5.406/2013, para dispor sobre o horário de funcionamento das atividades de clube de tiro desportivo, caça e colecionismo no Município de Vila Velha.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

09 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolizado sob o nº 10516/23, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que reconhece as pessoas com fibromialgia e neurofibromatose como deficientes no Município de Vila Velha, na forma que especifica.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROGÉRIO CARDOSO, ROMULO LACERDA e RENZO MENDES	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO DEVANIR FERREIRA, FÁBIO DO VALE e JONIMAR SANTOS
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST. LÉO PINDOBA, FLÁVIO PIRES e PATRÍCIA CRIZANTO	COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA JOÃO BATISTA TITA, ANADELSON PEREIRA e PATRÍCIA CRIZANTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e LÉO PINDOBA	COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e DEVACIR RABELLO
COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E TURISMO DEVACIR RABELLO, MATURANO e LÉO PINDOBA	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS D'ORLEANS SAGAIS, JONIMAR SANTOS e DEVANIR FERREIRA
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e ROMULO LACERDA	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA RÔMULO LACERDA, DEVACIR RABELLO e D'ORLEANS SAGAIS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE JONIMAR SANTOS, FÁBIO DO VALE e JOÃO BATISTA TITA	COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES PATRÍCIA CRIZANTO, DEVANIR FERREIRA e ANADELSON PEREIRA

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 11303/23, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Bento Adeodato.

02 Protocolo nº 11332/23, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra. Renata Nali Miranda.

03 Protocolo nº 048/24, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Jovacy Silva dos Santos.

04 Protocolo nº 049/24, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Stanley Mendes Santos.

05 Protocolo nº 118/24, de iniciativa do Vereador **Jonimar Santos Oliveira**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Igreja Assembleia de Deus – Ministério Vale Encantado.

06 Protocolo nº 295/24, de iniciativa da Vereadora **Patrícia Crizanto**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Soldado QPMP-C PM Letícia Santana Martins.

07 Protocolo nº 310/24, de iniciativa do Vereador **Rogério Cardoso**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Primeira Igreja Batista em Santa Mônica.

08 Protocolo nº 311/24, de iniciativa do Vereador **Rogério Cardoso**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Pr. Onésimo Batista.

09 Protocolo nº 377/24, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Ewerton Chalita.

10 Protocolo nº 382/24, de iniciativa do Vereador **Renzo Mendes**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Ten. Cel. Thiago Garcia.

11 Protocolo nº 460/24, de iniciativa do Vereador **João Batista Tita**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Hallan Ferreira Fraga.

12 Protocolo nº 468/24, de iniciativa do Vereador **Jonimar Santos Oliveira**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra. Helena Altoé.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 9966/2023

Projeto de Lei

Institui no Município de Vila Velha, a “Semana Municipal da Caridade” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha a “Semana Municipal da Caridade”, a ser comemorada anualmente na semana que contiver o dia 19 de julho.

Art. 2º A Semana Municipal da Caridade tem como finalidade difundir e incentivar a prática da solidariedade e a realização de um amplo debate no sentido de desenvolver, articular e apoiar ações solidárias estruturadoras que contribuem para redução da desigualdade social.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto fica acrescida a alínea “o” ao inciso VII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

VII - no mês de julho:

[...]

o) na semana de julho que contiver o dia 19, a “Semana Municipal da Caridade”. (AC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2023.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 10352/2023

Projeto de Lei

Institui no Município de Vila Velha a “Semana Municipal do Jiu Jitsu”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha a “Semana Municipal do Jiu Jitsu”, a ser comemorada anualmente na semana que contiver o dia 14 de setembro.

Art. 2º O evento tem como finalidade difundir, valorizar e incentivar a prática da arte marcial no município de Vila Velha.

Art. 3º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e, para tanto, fica acrescida alínea “x” ao inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]

[...]

IX - no mês de setembro:

[...]

x) na semana de setembro que contiver o dia 14, a “**Semana Municipal do Jiu Jitsu**”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 10585/2023

Projeto de Lei

Institui no Município de Vila Velha o “Dia do Homem” e a “Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o Dia do Homem, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, bem como cria a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, na mesma semana da data do dia do homem.

Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto fica acrescido a redação a alínea “u” do inciso XI do artigo 6º da Lei Municipal no 5.622, de 08 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

XI - no mês de novembro:

u) no dia 19 (dezenove), o “**Dia do Homem**”, e nesta semana, a “**Semana de Prevenção à Saúde do Homem**”. **[NR]**

Art. 3º Na Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, vários eventos educativos, culturais e sociais serão realizados como:

I - debates, seminários, simpósios, palestras, cursos, aulas, oficinas, atividades físicas, esportivas, culturais, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à prevenção da saúde do homem física e mental;

II - campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, planejamento familiar, tabagismo, alcoolismo, nutrição, higiene pessoal e bucal, primeiros socorros e qualquer temática que envolve o bem estar e a saúde do homem;

III - distribuição de panfletos, material informativo e discussões sobre formas de prevenir e combater doenças tais como: diabetes, hipertensão arterial, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, câncer de próstata, coração, disfunções sexuais e outros;

IV - palestras sobre pedofilia e drogas realizadas por psicólogos do município;

V - incentivar a doação de sangue.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, o poder público municipal poderá oferecer aos homens atendimento médico preventivo com realização de exames adequados a cada faixa etária.

Parágrafo único. As ações descritas no caput deste artigo poderão ser acrescidas de atividades na área de odontologia, como prevenção de cáries, extrações e obturações.

Art. 5º A realização e o gerenciamento das atividades de que trata esta Lei será de responsabilidade dos Órgãos Competentes do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 14 de novembro de 2023.

DEVANIR FERREIRA
VEREADOR

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 11261/2023

Projeto de Resolução

Altera o Anexo II da Resolução nº 738/18, que Instituiu o “Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

Art. 1º O Anexo II da Resolução nº 738, de 08 de fevereiro de 2018, que “Instituiu o Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Câmara Municipal de Vila Velha”, passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único da presente Resolução, que contempla as seguintes alterações:

I - nas atribuições do cargo de “Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar 1 (ATGP-1)”:

Onde se lê: “- realizar vistorias “in loco” com objetivo de esclarecer ou oferecer elementos de prova sobre fatos ou matérias sujeitas à fiscalização do Poder Legislativo Municipal;

Leia-se: “- assessorar os Vereadores na realização de vistorias “in loco” com objetivo de esclarecer ou oferecer elementos de prova sobre fatos ou matérias sujeitas à fiscalização do Poder Legislativo Municipal;”

Onde se lê: - elaborar relatório de vistorias e outras atividades realizadas;

Leia-se: “- assessorar os Vereadores na execução de atividades internas e externas para o bom desempenho do mandato;”

Onde se lê: “- executar outras atividades internas e externas à Câmara Municipal que determinadas pelo Vereador no interesse do bom desempenho de seu mandato.

Leia-se: “- assessorar os Vereadores na preparação, envio e arquivo de correspondências, discursos, proposições e acompanhamento das mesmas;”

II - nas atribuições dos cargos de “Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar 2 (ATGP-2)”, de “Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar 3 (ATGP-3)”, de “Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar 4 (ATGP-4) e de “Assessor Técnico de Gabinete Parlamentar 5 (ATGP-5), fica suprimida a atribuição “- conduzir veículo a serviço do mandato do Vereador”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 20 de dezembro de 2023.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

JOEL RANGEL
1º Secretário

WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário